



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Assessoria Técnica da Presidência

CERTIDÃO

Certifico, que o **MUNICÍPIO DA CIDADE DO RECIFE**, encontra-se **ADIMPLENTE** com o pagamento de precatórios do regime comum, em virtude do depósito efetuado pelo referido Município na data de 12 (doze) de abril do corrente ano, no valor de R\$ 53.475,17 (cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), encontrando-se o aporte efetuado em consonância com o débito existente no mês de abril de 2022, em relação ao orçamento de 2021, conforme lista de precatórios pendentes de pagamento – consulta precatórios web, atualizado até a data de 30 (trinta) de abril do corrente ano, com a ressalva de que o referido débito poderá sofrer alteração quando do efetivo pagamento, com o objetivo de atendimento da solicitação contida no ofício nº 32/2022 – GAB/PGM, datado de 02 de março de 2022. do Procurador-Geral do Município do Recife.

Certifico ainda que o referido Município encontra-se com precatórios pendentes de pagamento do orçamento de 2022, no montante de R\$ 12.507.040,45 (doze milhões quinhentos e sete mil quarenta reais e quarenta e cinco centavos), valor atualizado até a data de 30 (trinta) de abril do exercício de 2022, podendo ser quitado o referido débito até a data de 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022). Elaborada, digitada e assinada por **Franck Bezerra Bernardo Vieira** – Técnico Judiciário.

Franck B. Bernardo Vieira
Técnico Judiciário
Matrícula nº 175.704-0